

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

GRUPO TECLENAJUNCOR

1. VISÃO

O Grupo TECLENAJUNCOR, doravante conjuntamente designado por “Grupo”, reconhece a responsabilidade social como uma dimensão fundamental da gestão, em toda a sua cadeia de valor e na sua relação com as partes interessadas, nos diversos contextos e geografias em que opera.

O Grupo incorpora no desenvolvimento da sua atividade os Princípios do UN Global Compact e está empenhado em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados pelas Nações Unidas em 2015. Assim, compromete-se a adotar e melhorar continuamente as suas práticas operacionais e de governo e a agir com responsabilidade na integração e promoção dos princípios fundamentais de responsabilidade social no plano ético, social, ambiental e económico.

2. ÂMBITO

Todos os colaboradores/as do Grupo são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética e de Conduta da empresa. Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

- internamente, inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores). O Grupo e seus Colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos na presente Política, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade do Grupo;
- externamente, abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com o Grupo. Aos *stakeholders* externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores do Grupo) é-lhes requerido o respeito e a concordância aos princípios estabelecidos por esta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis.

3. REFERÊNCIAS

Esta política estabelece princípios alinhados com as principais estruturas internacionais aplicáveis:

- Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
- Convenções fundamentais do Grupo Internacional do Trabalho;
- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas;

- Carta de Princípios do BCSD Portugal;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

4. COMPROMISSOS

- Integrar a responsabilidade social em todas as decisões estratégicas e operações diárias;
- Dirigir a atividade da empresa de acordo com os princípios da legalidade, integridade e da transparência;
- Cooperar ativa e integralmente com as entidades fiscalizadoras e reguladoras, assumindo um comportamento dialogante e facilitador do exercício das competências legítimas de regulação, supervisão e fiscalização;
- Implementar práticas operacionais que visem a prevenção e deteção dos riscos de corrupção e infrações conexas de acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Defender os direitos, liberdades e garantias das pessoas singulares no âmbito do tratamento dos seus dados pessoais em concordância com o Regime Geral da Proteção de Dados;
- Contribuir para o desenvolvimento das comunidades onde atua, promovendo e participando em iniciativas que visem o desenvolvimento económico, social e cultural das populações;
- Atuar no respeito pelos Direitos Humanos;
- Promover juntos dos Colaboradores, uma efetiva igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão e de tratamento no trabalho, assegurando a não discriminação em função de raça, género, idade, orientação sexual, religião, condição social, entre outros;
- Promover o desenvolvimento profissional e o reconhecimento de competências dos colaboradores, privilegiando medidas que facilitem a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar;
- Assegurar e apoiar o direito à liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva;
- Desenvolver e manter uma política de Saúde e Segurança no Trabalho que reforce o desempenho organizacional.
- Desenvolver e manter uma política Ambiental que garanta a preservação do meio ambiente através da utilização responsável dos recursos da atividade do Grupo, da redução do impacto ambiental e da aplicação de um modelo económico circular;
- Treinar e conscientizar funcionários sobre a importância da responsabilidade social e ambiental;
- Assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Grupo TECLENAJUNCOR.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho;
- Política de Compras Sustentáveis

6. VALIDADE

Esta Política entra em vigor 1 de **setembro** de 2022, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo TECLENAJUNCOR.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será periodicamente revista, levando em conta os relatórios anuais. Sempre que possível e desejável, O Grupo comunicará aos Colaboradores as atualizações desta Política, e promoverá ações de sensibilização, a fim de garantir que eles estejam cientes das regras contidas na mesma.

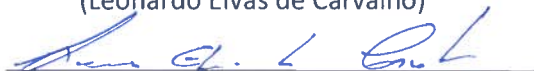
8. COMUNICAÇÃO

Esta Política de Responsabilidade Social é divulgada internamente a todos os colaboradores do Grupo TECLENAJUNCOR e externamente através do website institucional e por comunicação direta a todos os fornecedores.

Leiria, 01 de setembro de 2022

A Administração

(Leonardo Elvas de Carvalho)



(Tiago Neves Paixão)



